



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17/2025
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 18/2025

N° DA DISPENSA EMERGENCIAL: 18/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA ESPECIALIZADO PARA MICRO-ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO
VALOR PREVISTO: R\$ 6.000,00
FORNECEDORES: BRASIL TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 58.083.941/0001-16
CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA EMERGENCIAL
FUNDAMENTO: ART. 75, VIII, DA LEI 14.133/2021
REGULAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, por meio do(a) Setor de licitações, realizará Dispensa licitação, via registro de preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **ART. 75, VIII, DA LEI 14.133/2021**, do **DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023**, e demais normas aplicáveis.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente procedimento é a escolha das propostas mais vantajosas, por dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA ESPECIALIZADO PARA MICRO-ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros e outros custos que venha a incidir sobre o objeto da contratação deverão ocorrer por conta dos fornecedores.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal Nº 60/2024. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum.

item	Especificações	unidade	Quantidade	Previsão de custo/subtotal	Total
1	Motorista especializado para micro-ônibus do Transporte Escolar no Município de Major	Mensal	2	R\$ 3.000,00	R\$ R\$ 6.000,00

2. REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

O objeto contratado não se enquadra no conceito bem de luxo, nos termos do artigo 139 do Decreto Municipal 60/2023.

ETP/ANÁLISE DE RISCO: Conforme anexo.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Conforme Estudo Técnico Preliminar.



Indicação de marcas ou modelos

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de carta de solidariedade

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Garantia da contratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de validade da proposta:

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Condições específicas:

O Motorista precisa ser habilitado na categoria “D” e possuir certificado de participação em curso para condutores de veículos de transporte escolar.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme Termo de Referência.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme Termo de Referência.



8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Razão da escolha do contratado e Justificativa de preço

O fornecedor **BRASIL TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. **58.083.941/0001-16**, foi selecionado por **DISPENSA EMERGENCIAL** de licitação conforme documentação acostada ao processo, tendo apresentado propostas com o menor preço, estando de acordo com o **ART. 75, VIII, DA LEI 14.133/2021**.

O fornecedor é do ramo pertinente ao objeto demandado. Apresentada a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, bem como o preço de acordo com o mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

Justificativa para Dispensa da Realização da Dispensa Eletrônica

A presente justificativa visa fundamentar a dispensa da realização do procedimento de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA ESPECIALIZADO PARA MICRO-ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**.

Contratação Emergencial:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Conforme a Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII, é possível dispensar a licitação para contratações emergenciais quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, que se entende ser o caso.

O pregão eletrônico n. 01/2025 foi suspenso ante a necessidade de readequação de rotas e quantitativos, assim, considerando o início das aulas universitárias para o dia 03/02/2025 e dos ensinos municipal e estadual para o dia 10/02/2025, não há tempo hábil para reabertura de prazo de publicação. Assim, será realizada essa contratação emergencial pelo prazo de 60 dias, a fim de resguardar o serviço público que é o transporte dos alunos e, findo este prazo, as contratações serão via pregão eletrônico.

Ainda, registra-se que os processos seletivos 1/2024 e 2/2024 não previam vaga para motorista com habilitação do tipo "D"; e o concurso público 01/2023 não teve motorista classificado para o cargo pretendido.

Assim sendo, a presente medida emergencial garante que os serviços não sejam paralisados, assegurando uma resposta rápida e adequada às necessidades urgentes da Administração Pública, conforme consta no ETP/TR.

No ponto, o Decreto 60/2023, em seu Art. 67, estabelece:

Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

§ 1º. O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. procedimento de dispensa eletrônica também poderá ser dispensado mediante justificativa formalizada nos autos do processo.



Conclusão

Portanto, com base nos dispositivos legais da Lei 14.133/2021, especificamente nos Art. 75, incisos VIII, e Art. 67, §1º e 2º, do Decreto 60/2023, é justificável a dispensa da realização da dispensa eletrônica para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA ESPECIALIZADO PARA MICRO-ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**. A urgência na execução dos serviços e o impacto negativo da descontinuidade nos serviços são fatores que reforçam a necessidade de uma abordagem mais ágil e eficiente, em conformidade com a legislação vigente.

Forma de fornecimento

A execução do objeto será **DE 60 DIAS LETIVOS**.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Conforme Termo de Referência.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

As partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a execução desta licitação, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

A participação imputa as partes adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.000,00, a partir de mapa de preços de acordo com o valor de mercado, anexas ao processo.

13. REGISTRO DE PREÇO

Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em se tratando de licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato. Portanto, a indicação de dotação orçamentária será realizada em momento anterior à celebração do contrato a ser celebrado.

Major Gercino, 06 de fevereiro de 2025.

Eloísa Helena Capraro
Licitações e Contratos